Of. Gab. PL Nº 017/17

 Charqueadas, 04 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 017/17.**

 Senhor Presidente:

 Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 017/17** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.”

 O presente projeto visa atender a necessidade emergencial de contratação de professor de história, tendo em vista a aposentadoria de professor.

 Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/17

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 12 (doze) meses prorrogável por mais 12 meses de servidores para execução de serviços na área da educação, no seguinte cargo:

1. 01 cargo, 20 horas, de professor Nível IV.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994.

 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2017.

 Charqueadas, 04 de julho de 2017.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal